



CONSELHO FEDERAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
CONFERE

RESOLUÇÃO Nº 1.191/2021 - CONFERE

Ref.: Revoga a Resolução nº 1.168/2020.

O Conselho Federal dos Representantes Comerciais – Confere, no uso das atribuições contidas no art. 10, V, da Lei nº 4.886, de 9 de dezembro de 1965,

CONSIDERANDO a decisão do Plenário do Confere de exonerar do pagamento de taxas e emolumentos os registrados nos Conselhos Regionais dos Representantes Comerciais, pessoas físicas e jurídicas, pelos serviços prestados por essas Entidades;

CONSIDERANDO o que ficou deliberado sobre o assunto na Reunião Plenária realizada em 08 de setembro do corrente ano,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a Resolução nº 1.168/2020, de 17 de setembro de 2020.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Rio de Janeiro, 09 de setembro de 2021.

Manoel Affonso Mendes de Farias Mello
Diretor-Presidente

SBA/IPI